

17/01

Proc. 14.339/37

003/AB.

68

VISTO E RECONHECIDOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Catarina solicita o Este Conselho a concessão de um reforço de verba no montante de Rs. 21.760.000 (vinta e um contos setecentos e sessenta mil réis), sendo: Rs. 18.500.000 (treze contos e quinhentos mil réis) para "Aposentadorias por Invalidez"; Rs. 1.000.000 (um contos de réis) para "Pensões a Herdeiros"; Rs. 6.500.000 (seis contos e quinhentos mil réis) para "Serviços Médicos - Hospitalares" e Rs. 760.000 (setecentos e sessenta mil réis) para "Despesas Administrativas - Despesas não Discriminadas", de seu orçamento para o corrente exercício:

CONSIDERADO que o reforço de Rs. 6.500.000 (seis contos e quinhentos mil réis), solicitado para "Serviços Médicos - Hospitalares" está dentro dos limites legais, só que não atinge o percentagem de 10% (dez por cento) sobre a locutura apurada no exercício de 1936;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido da Caixa, na forma do quadro apresentado, devendo a mesma tomar as medidas necessárias, afim de evitar que as despesas excedam os limites fixados.

Rio de Janeiro, 20 de Outubro de 1936.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Alvaro Corrêa da Silva Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

REDAÇÃO - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

20/10/36 11/10/36

Processo 14.380/37
CB/MC

• 77-01

77

VISTOS E RELEITOS os autos do processo em que a União de Apresentação e Funcionários dos Ferroviários da Estação de Porto Santa Catharina submette à apreciação deste Conselho a sua proposta orçamentária para o exercício de 1938,

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional de Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com a informação da União, e parecer da Procuradoria Geral, aprovar o orçamento em questão, reduzindo os valores "Serviços Sociais-Pessoal" para R\$... 11.600.000, por falta de justificativa, e "Despesas de Administração-Pessoal" para R\$... 9.600.000 por ultrapassar o limite de 40 do Recalque, estabelecido segundo as instruções vigentes.

Rio de Janeiro, 6 de Novembro de 1937

a) Francisco Barbosa de Souza	-Presidente
a) Álvaro Corrêa da Silva	-Relator
Por presente -	a) J. Leoni de Souza Alvim
	-Procurador Geral

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

14-02